



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.133/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/08/2011

Sanção: 17/08/2011



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2011

Em, 15 de julho de 2.011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

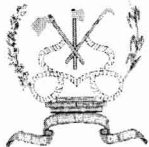
Art. 1º - O Poder Executivo abre credito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 108.195,34 (cento e oito mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação.....	RS 90.000,00
05.001.12.361.0005 – 2058 – Manutenção do PNAT	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 90.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	RS 18.195,34
06.001.10.301.0007 – 2098 – Co-Financeiro Estadual Atenção Básica	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	RS 18.195,34
Total Geral.....	RS 108.195,34

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 17/08/11
Jeila



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata ao artigo 43 parágrafo 1º inciso II da lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação do PNAT E CO-FINANCIAMENTO.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

 Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 15 de Agosto de 2011.

APROVADO
Em 15/08/2011

Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 17/08/11


AUGUSTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 17/08/11
Leila